



TC 032.838/2011-5

Natureza: Pedido de Reexame (Representação).

Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Recorrente: Alceu Edison Torres.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 286 do RI/TCU, conheço o presente Pedido de Reexame impetrado por Alceu Edison Torres (R001 – Peça 307), conforme parecer da unidade técnica (Peça 309), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1332/2015 - 2ª Câmara (Peça 285), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Município de Campo Grande/MS e à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.4 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, 30 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator